



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO
(ABIO) Nº 638/2015 – 2ª Retificação - 3ª Renovação**

O DIRETOR SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, designado pela portaria nº 2.620 de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77 do Anexo I da Portaria 14 de 29 de junho de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico a:

EMPREENDEDOR: Companhia Vale do Rio Doce – VALE S.A
CNPJ:33.592.510/0370-74 **CTF:**80793
ENDEREÇO: Estrada Raymundo Mascarenhas, s/n - Serra de Carajás – Parauapebas / PA – CEP 68.516-000
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Xavier Prous
TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL: (31) 98679-0724 e (31) 3916-3281/xavier.prous@vale.com
PROCESSO NO IBAMA: 02001.002197/2002-15

Relativa às atividades de Resgate/ necessárias ao processo de licenciamento ambiental do Projeto Ferro Serra Norte – Estudo Global das Ampliações das minas N4 e N5, Complexo Minerário Ferro Carajás, nº 02001.002197/2002-15, conforme Sistema Eletrônico de Informações – SEI, localizada no Município de Parauapebas – Pará.

Esta Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico é vinculada ao processo de licenciamento ambiental federal supracitado e à Licença de Operação nº 267/2002 e é válida até 12 (doze) meses após assinatura, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta autorização está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento e da apresentação da Relação de Equipe Técnica (RET) válida.

Data da emissão: 05/10/2015

Data da 1ª retificação: 03/05/2016

Brasília-DF,

12 SET 2018

Jônatas Souza da Trindade
Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto

RECEBIDO
Em 16/09/18
Ass: [Assinatura]
0054087

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA:**ENDEREÇO:****TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:**

- Universidade Federal de Lavras: Departamento de Biologia, Laboratório de Ecologia Subterrânea, Campus Universitário, CEP 37.200-000.

- (35) 3829-1884/ drops@dbi.ufla.br

- Coleção de Mamíferos do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG/MCT). Museu Paraense Emílio Goeldi. Cx. Postal 399, CEP 66040-170, Belém – PA.

- (91) 3217-6131/cazuza.junior@gmail.com

- Instituto Butantan: Laboratório Especial de Coleções Zoológicas (Coleção de Aracnídeos e Miriápodes); Avenida Dr. Vital Brasil, 1500, CEP 05503-900, São Paulo.

- (11) 3726-7222/ antonio.brescovit@butantan.gov.br

- Universidade Estadual da Paraíba: Laboratório de Sistemática de Collembola e Conservação – Coleção de Referência em Fauna de Solo da Paraíba (CRFS- LSCC - UEPB) Departamento de Biologia, Rua Horácio Trajano, S/N – Bairro Cristo Redentor, CEP 58070-450.

- (83) 32236702/ zeppelin@daad-alumni.de

PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO

Os agentes fiscalizadores deverão conferir a validade da Relação da Equipe Técnica (RET) no sítio eletrônico do Ibama [<http://licenciamento.ibama.gov.br/>], no menu relativo à tipologia do empreendimento e nome do processo (ambos citados no caput desta ABIO), na pasta RET.

Esse procedimento é obrigatório para a verificação da validade da documentação apresentada. A emissão de uma nova RET invalida automaticamente a anterior, devendo o agente fiscalizador se atentar à RET válida no período da fiscalização.

IBAMA
M M A

- Instituto de Estudios de la Cultura y el Arte de la Universidad de la Habana, Calle 104 No. 104, P.O. Box 100, La Habana, Cuba. Tel: (52) 7 200 1000
- Centro de Estudios de la Cultura y el Arte de la Universidad de la Habana, Calle 104 No. 104, P.O. Box 100, La Habana, Cuba. Tel: (52) 7 200 1000
- Instituto de Estudios de la Cultura y el Arte de la Universidad de la Habana, Calle 104 No. 104, P.O. Box 100, La Habana, Cuba. Tel: (52) 7 200 1000
- Instituto de Estudios de la Cultura y el Arte de la Universidad de la Habana, Calle 104 No. 104, P.O. Box 100, La Habana, Cuba. Tel: (52) 7 200 1000
- Instituto de Estudios de la Cultura y el Arte de la Universidad de la Habana, Calle 104 No. 104, P.O. Box 100, La Habana, Cuba. Tel: (52) 7 200 1000
- Instituto de Estudios de la Cultura y el Arte de la Universidad de la Habana, Calle 104 No. 104, P.O. Box 100, La Habana, Cuba. Tel: (52) 7 200 1000
- Instituto de Estudios de la Cultura y el Arte de la Universidad de la Habana, Calle 104 No. 104, P.O. Box 100, La Habana, Cuba. Tel: (52) 7 200 1000
- Instituto de Estudios de la Cultura y el Arte de la Universidad de la Habana, Calle 104 No. 104, P.O. Box 100, La Habana, Cuba. Tel: (52) 7 200 1000
- Instituto de Estudios de la Cultura y el Arte de la Universidad de la Habana, Calle 104 No. 104, P.O. Box 100, La Habana, Cuba. Tel: (52) 7 200 1000
- Instituto de Estudios de la Cultura y el Arte de la Universidad de la Habana, Calle 104 No. 104, P.O. Box 100, La Habana, Cuba. Tel: (52) 7 200 1000

PROYECTO DE INVESTIGACION

El presente proyecto de investigación tiene como objetivo principal el estudio de la cultura y el arte de la Universidad de la Habana, en el marco de la historia del arte cubano. El proyecto se desarrollará en el marco de la investigación científica y artística de la Universidad de la Habana, en el marco de la historia del arte cubano. El proyecto se desarrollará en el marco de la investigación científica y artística de la Universidad de la Habana, en el marco de la historia del arte cubano.

Área, Módulo ou Ponto Amostral (Cavidades)	Coordenadas Geográficas – Datum SIRGAS 2000		Município / Estado
N4E-0015	592929	9332699	Parauapebas/PA
N4E-0016	592875	9332825	Parauapebas/PA
N4E-0018	592871	9332861	Parauapebas/PA
N4E-0019	592870	9332879	Parauapebas/PA
N4E-0020	592927	9332936	Parauapebas/PA
N4E-0021	592893	9332938	Parauapebas/PA
N4E-0026	592086	9332561	Parauapebas/PA
N4E-0027	592089	9332566	Parauapebas/PA
N4E-0028	592118	9332578	Parauapebas/PA
N4E-0036	592924	9332735	Parauapebas/PA
N4E-0037	592886	9332777	Parauapebas/PA
N4E-0038	592870	9332859	Parauapebas/PA
N4E-0039	592824	9333050	Parauapebas/PA
N4E-0040	592684	9333013	Parauapebas/PA
N4E-0041	592730	9333037	Parauapebas/PA
N4E-0042	592489	9332995	Parauapebas/PA
N4E-0043	592465	9333151	Parauapebas/PA
N4E-0044	592478	9333158	Parauapebas/PA
N4E-0050	592923	9332711	Parauapebas/PA
N4E-0056	592749	9333063	Parauapebas/PA
N4E-0057	592513	9333147	Parauapebas/PA
N4E-0058	592485	9332891	Parauapebas/PA
N4E-0059	592966	9332634	Parauapebas/PA
N4E-0060	592936	9332643	Parauapebas/PA

Year	Number of Employees	Number of FTEs	Number of Full-time Equivalents
2000	10,000	10,000	10,000
2001	10,500	10,500	10,500
2002	11,000	11,000	11,000
2003	11,500	11,500	11,500
2004	12,000	12,000	12,000
2005	12,500	12,500	12,500
2006	13,000	13,000	13,000
2007	13,500	13,500	13,500
2008	14,000	14,000	14,000
2009	14,500	14,500	14,500
2010	15,000	15,000	15,000
2011	15,500	15,500	15,500
2012	16,000	16,000	16,000
2013	16,500	16,500	16,500
2014	17,000	17,000	17,000
2015	17,500	17,500	17,500
2016	18,000	18,000	18,000
2017	18,500	18,500	18,500
2018	19,000	19,000	19,000
2019	19,500	19,500	19,500
2020	20,000	20,000	20,000
2021	20,500	20,500	20,500
2022	21,000	21,000	21,000
2023	21,500	21,500	21,500
2024	22,000	22,000	22,000
2025	22,500	22,500	22,500
2026	23,000	23,000	23,000
2027	23,500	23,500	23,500
2028	24,000	24,000	24,000
2029	24,500	24,500	24,500
2030	25,000	25,000	25,000

N4WS-0064	588995	9327731	Parauapebas/PA
N4WS-0065	589522	9325842	Parauapebas/PA
N5S-0002	596681	9326447	Parauapebas/PA
N5S-0023	596692	9326555	Parauapebas/PA
N5S-0071	595648	9325546	Parauapebas/PA
N5S-0072	595666	9325545	Parauapebas/PA
N5S-0073	595693	9325581	Parauapebas/PA
N5S-0075	595819	9325562	Parauapebas/PA
N5SM1-0001	595701	9324192	Parauapebas/PA
N5SM1-0002	595687	9324255	Parauapebas/PA
N5SM1-0003	595679	9324293	Parauapebas/PA

IBAMA

M M A

